



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 13/2023

Institui o programa Café com o Presidente e os Vereadores, que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Resolução, de autoria da Edilidade:

Art. 1º Fica instituído o programa Café com o Presidente e os Vereadores, destinado a aproximar a população e a Câmara Municipal de Bebedouro.

Art. 2º O programa Café com o Presidente e os Vereadores será organizado pelo Gabinete da Presidência mediante agendamento prévio através de ofício em que se informe o número de participantes, não inferior a um grupo de 3 (três) indivíduos.

Art. 3º A visitação ocorrerá mensalmente, cabendo ao Presidente estabelecer a data e o horário conforme agendamento prévio previsto no artigo anterior, dando publicidade ao evento.

Art. 4º São objetivos do programa Café com o Presidente e os Vereadores:

- I - esclarecer dúvidas sobre o funcionamento e as atividades do Poder Legislativo;
- II - incentivar alunos de escolas públicas e particulares a participar da vida política do município através de um diálogo direto e informal com os edis;
- III - disseminar maior conhecimento sobre o Poder Legislativo, enfatizando sua imprescindibilidade nos regimes democráticos e a razão de ser chamado A Casa do Povo;
- IV - incentivar a sociedade civil em geral a expor suas opiniões e demandas a respeito de tudo o que for do interesse coletivo municipal;
- V - tornar o Legislativo bebedourense um poder ainda mais democrático e preparado para atender às reais e prementes necessidades dos munícipes;
- VI - fomentar a apresentação de projetos e outras proposições por parte do Presidente e dos Vereadores a partir de sugestões feitas por munícipes;
- VII - abrir um canal direto de comunicação da população com o Poder Legislativo, por meio do qual aquela possa expor suas opiniões, apresentar sugestões, fazer reclamações e falar de suas expectativas, das necessidades de seu bairro, manifestar, enfim, democraticamente, seu ponto de vista.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária 01.01.00.01.122.7005.2429.3.3.90.30.00 - material de consumo, suplementada, se necessário.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de novembro de 2023.

Edgar Cheli Junior
Vereador PSDB

Gilberto Viana Pereira
Vereador MDB

Ivanete Cristina Xavier
Vereadora PSDB

Eliana Braga Fróes Merchan Ferraz
Vereadora União Brasil

João Vitor Alves Martins
Vereador Cidadania23

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Vereador União Brasil

Marcelo dos Santos (Tchelão)
Vereador PDT

José Baptista de Carvalho Neto (Chanel)
Vereador Solidariedade

Mariangela Ferraz Mussolini
Vereadora MDB

Paulo Aurelio Bianchini
Vereador Solidariedade

Vagner Castro Souza
Vereador PSB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução institui o programa Café com o Presidente e os Vereadores, destinado a aproximar a população e o Poder Legislativo bebedourense.

Com a instituição do referido programa, a população terá um canal direto de comunicação com o Poder Legislativo, por meio do qual poderá trazer diretamente suas demandas à Câmara Municipal de Bebedouro, conhecer melhor seu funcionamento, sanar eventuais dúvidas a respeito de suas atividades, etc.

É, pois, com esse nobre propósito que apresentamos esta propositura.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=HE69Y6NDSE8PTB52>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HE69-Y6ND-SE8P-TB52

